

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.809-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL - CIDADE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 522, de 29 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Cidade a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de General Salgado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado CORIOLANO SALES  
Relator**